

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO 2024.1

EDITAL N.º 03/2024 - HOSPMEV, de 18 de Janeiro de 2024.

O Hospital de Medicina Veterinária Prof. Renato Rodenburg de Medeiros Neto (HOSPMEV) realizará processo de recrutamento e seleção de estagiários para **preenchimento das vagas remanescentes** do estágio supervisionado obrigatório, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo de que trata esta chamada pública tem por finalidade selecionar estudantes para o Programa de Estágio Curricular do HOSPMEV, na modalidade estágio curricular obrigatório 2024.1, a ser realizado pelos acadêmicos do curso de Medicina Veterinária.

1.2. O objetivo do estágio supervisionado obrigatório é possibilitar aos estudantes o desenvolvimento de competências inerentes da atividade profissional, dentro das especificidades disponíveis nos setores do HOSPMEV, acompanhando as atividades para complementação de sua formação acadêmica.

1.3. O supervisor do estágio é definido pela coordenação de cada setor do HOSPMEV, a depender da demanda.

1.4. De acordo com o art. 3º da Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia, o estágio obrigatório será realizado sem a concessão de bolsa-estágio.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O programa se destina, exclusivamente, para estudantes, regularmente matriculados (as) em instituições de ensino superior (cursos de graduação) do curso de Medicina Veterinária cuja carga horária obrigatória é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade, área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o(a) aluno(a) se encontre matriculado(a).

3. SETORES E VAGAS OFERTADAS

3.1. As normas para a realização do estágio por área e os seus respectivos planos de trabalho estão definidas no ANEXO I.

3.2. Os setores, supervisão e vagas oferecidas são definidos na tabela a seguir:

Setor de Estágio	Supervisão	Vagas
Diagnóstico por Imagem (DI)	Ana Rosa dos Santos Otero	01
Laboratório de Análises Clínicas (LAC)	Luis Fernando Pita Gondim	01
Laboratório de Bacterioses (LABAC)	Melissa Hanzen Pinna Valentim	01
Laboratório de Doenças Parasitárias (LDPA)	Rosângela Soares Uzeda	02
Laboratório de Pesquisas Micológicas (LAPEMIC)	Mônica Mattos dos Santos	01
Laboratório de Vírus (LAVIR)	Nádia Rossi de Almeida	01

4. DURAÇÃO

4.1. Respeitando o semestre 2024.1, a contemplação do período de estágio solicitado pelo estudante dependerá da demanda de cada setor. O período mínimo de estágio deverá ser de 30 dias, considerando o intervalo entre os meses de Março e Junho de 2024.

4.2. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar no termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

4.3. Uma vez cumprida a carga horária obrigatória, os (as) estudantes serão automaticamente desligados do programa de estágio curricular.

4.4. O estágio poderá ter início a partir de **11 de Março de 2024**.

5. INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrição ocorrerá entre os dias **19 de Janeiro de 2024 e 16 de Fevereiro de 2024**. Não serão aceitas inscrições após o referido período.

5.2. As inscrições são gratuitas e realizadas, exclusivamente, através do envio dos arquivos solicitados para o e-mail do processo seletivo.

5.3. Qualquer dúvida deve ser direcionada para o e-mail do processo seletivo: **selecaohospmev@ufba.br**

5.4. Documentos necessários para inscrição e que deverão ser anexados em arquivo único (.PDF) por e-mail:

- Formulário de solicitação de estágio (ANEXO II);
- Histórico escolar;
- Carta de intenção;
- Documento de identidade;

- Comprovante de Residência;
- Cópia da Carteira de vacinação contra raiva ou titulação de anticorpos, influenza, difteria, tétano (DT) e COVID-19. Em casos de não vacinação, o termo de responsabilidade deverá ser assinado (ANEXO III).

5.5. Os documentos deverão ser enviados em um **único** arquivo PDF para o e-mail: **selecaoospmev@ufba.br**

5.5.1. No e-mail, é necessário informar em ASSUNTO, a inscrição e a sigla do setor. Exemplo: *(Inscrição LAC) Estágio Curricular Obrigatório.*

6. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado para os setores descritos no quadro do item 3.2, baseando-se em análise curricular e documental, de caráter eliminatório e classificatório.

O (a) candidato (a) será sumariamente ELIMINADO (A) do processo seletivo, se:

- Não enviar a documentação descrita no item 5.4;
- Fizer, em qualquer documento, de declaração falsa;
- Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares.

7. CONVÊNIO COM A UFBA

7.1. Para a realização do estágio, a instituição de origem deve ter Convênio firmado com a UFBA. Para mais informações, entrar em contato com o Núcleo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (NAEPEX) no e-mail **naepex@ufba.br**

7.1.1 O convênio é uma relação estabelecida entre as instituições de ensino. É possível participar da seleção independente da existência de convênio, entretanto, para realização do estágio, o convênio é indispensável.

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado da seleção dos estagiários será divulgado no site da Escola de Medicina Veterinária da UFBA (<http://www.emevz.ufba.br/>) e no nosso blog (<https://www.estagiohospmev.blogspot.com>) até dia **26 de Fevereiro de 2024**.

8.2. Qualquer dúvida sobre o resultado ou documentação, os estudantes deverão entrar em contato com o Setor de estágio do Hospmev através do e-mail: **selecaohospmev@ufba.br**

8.3. Há possibilidade de novas chamadas de acordo com o preenchimento ou não das vagas contempladas neste documento.

8.4. O não envio dos documentos relacionados no item 5.4 implicará na desclassificação do (a) candidato (a). As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados, também serão canceladas.

8.5. O (a) candidato (a) receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail. O e-mail de confirmação é o comprovante de participação do candidato (a) no processo seletivo.

9. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Os estudantes selecionados receberão as informações necessárias para início do estágio em seus respectivos e-mails.

9.2. Para início do estágio, o estudante precisa encaminhar ao HOSPMEV o termo de compromisso de estágio com seguro contra acidentes. O termo deve estar assinado pela universidade e o orientador do aluno.

9.3. Caso seja interesse do(a) estudante, a declaração do estágio deverá ser solicitada ao supervisor do estágio.

9.4. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o HOSPMEV, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas.

9.5. Este edital terá validade até 30 de Junho de 2024, podendo sofrer retificações, quando necessárias e sendo mantido o Anexo I periodicamente atualizado, conforme demanda de abertura e encerramento de vagas pela HOSPMEV.

9.6. A aprovação e a classificação final neste processo de recrutamento e seleção geram para o (a) estudante mera expectativa de direito ao estágio da HOSPMEV, reservando a este último o direito de convocar os (as) estudantes de acordo com sua conveniência e a necessidade durante o prazo de validade do processo, nos termos deste Edital.

9.7. O HOSPMEV não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.8. No ato da inscrição o (a) estudante deverá informar e-mail e telefones válidos e ativos. Os contatos para as etapas subsequentes à inscrição, sob responsabilidade da HOSPMEV, poderão ser realizados via e-mail e/ou telefone, não se responsabilizando a instituição por dificuldades técnicas para recepção de e-mail e/ou ligações telefônicas

9.9. Não será admitido recurso em nenhuma das etapas do processo seletivo.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo HOSPMEV.

Salvador, 18 de Janeiro de 2024

ANEXO I

REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO POR ÁREA

Diagnóstico por Imagem (DI)

Normas para a realização do estágio:

- O estagiário deverá trajar a seguinte vestimenta: calça, camisa/camiseta e jaleco da cor branca de manga comprida (com o nome do aluno).
- Sapato fechado.
- O horário do estágio disponível é entre 8:00 e 18:00 h, de segunda a sexta-feira, respeitando o intervalo para o almoço e as regras de carga horária diária máxima de sua instituição (não ultrapassando o limite de 40 horas semanais).

Plano de trabalho:

- Acompanhamento dos exames ultrassonográficos.
- Acompanhamento da realização de exames radiográficos (identificação dos pacientes, posicionamento, técnica, projeções, edição de imagem, envio para o sistema e para análise).
- Acompanhamento da elaboração dos relatórios de exames radiográficos e ultrassonográficos.
- Auxílio na contenção de pacientes, especialmente para os exames ultrassonográficos.
- Auxílio para a chamada e acompanhamento dos pacientes dos setores do hospital ao setor de imagem.
- Manutenção da ordem local e limpeza das mesas e calhas de posicionamento.
- Registro dos procedimentos em planilhas do setor.
- Auxílio na anotação/digitação de informações, quando solicitado.
- Respeito às normas vigentes do setor.

Laboratório de Análises Clínicas (LAC)

Normas para a realização do estágio:

- O desenvolvimento das atividades deve seguir as normas de biossegurança do HOSPMEV, regras e procedimentos operacionais padrão do Laboratório de Análises Clínicas. Em relação a vestimenta deve usar calça comprida, sapato fechado e jaleco de manga comprida (com nome). Opcionalmente poderá usar scrub (pijama) para as coletas externas. Recomenda-se que tenha caneta e caderno de anotações. O horário do estágio é entre 8 e 17h, com uma hora de intervalo de almoço.

Plano de trabalho:

- Durante o estágio no LAC, o(a) estudante participará da rotina de hematologia, citologia, bioquímica e banco de sangue, incluindo colheita, processamento e interpretação dos casos/amostras. A organização, preparo e lavagem de material também poderão fazer parte da rotina do(a) estudante. Entre as atividades teóricas o(a) estudante deve participar das aulas de Patologia Clínica e disciplinas vinculadas ao Programa de Residência. Ainda, participará das reuniões do Grupo de Estudo de Patologia Clínica e reuniões técnicas do Laboratório de Análises Clínicas. Dentro das atividades previstas inclui a participação em atividades de extensão vinculadas ao setor. Ao final do período de estágio, o(a) estudante deve apresentar um caso clínico ou outro assunto inerente as atividades desenvolvidas no período.

Laboratório de Bacterioses (LABAC)

Normas para a realização do estágio:

- O estagiário deverá trajar a seguinte vestimenta: calça, camisa e jaleco de manga comprida (com o nome do aluno).
- Sapato fechado.
- Cada estagiário deve portar caneta (azul ou preta) e livro ATA.
- O horário do estágio disponível é entre 7:30 às 16:30 h com 1 hora de intervalo para o almoço.

Plano de trabalho:

- Registro de entrada de amostras clínicas.
- Preparo de meios de cultura e demais reagentes para processamento de exame bacteriológico.
- Lavagem, esterilização e preparo de materiais gerais para utilização diagnóstica.
- Processamento de amostras para exame.
- Acompanhamento de sorologias.
- Acompanhamento de manutenção de culturas de *Leptospira* spp. para utilização no método de soroaglutinação microscópica com antígenos vivos.
- Participação nos seminários internos do laboratório.

Laboratório de Doenças Parasitárias (LDPA)

Normas para a realização do estágio:

- O estagiário deverá trajar a seguinte vestimenta: calça comprida, sapato fechado e jaleco de manga comprida.
- Cada estagiário deve portar caneta (azul ou preta) e livro ATA.
- O horário do estágio disponível é entre 8:00 às 17:00 h com 1 hora de intervalo para o almoço.

Plano de trabalho:

- Treinamento em boas práticas de laboratório.
- Preparo de soluções envolvidas nos procedimentos e técnicas utilizadas no laboratório.
- Acompanhamento das técnicas de diagnóstico parasitológico realizadas pelo LDPA.
- Lavagem, esterilização e preparo de materiais gerais para utilização diagnóstica.
- Auxílio na preparação de laudos.

- Participação obrigatória em reuniões do laboratório para apresentação/discussão de artigos científicos e atividades desenvolvidas semanalmente no LDPA.

Laboratório de Pesquisas Micológicas (LAPEMIC)

Normas para a realização do estágio:

- O estagiário deverá trajar a seguinte vestimenta: calça comprida, sapato fechado e jaleco de manga comprida da cor branca.
- Cada estagiário deverá portar caneta azul e livro ATA onde deverá registrar todo o trabalho desenvolvido durante a sua permanência.
- O horário do estágio disponível é entre 8:00 às 17:00 h, exceto no turno vespertino de sexta-feira. O laboratório não funciona finais de semana.

Plano de trabalho:

- Treinamento em biossegurança.
- Preparo de materiais e soluções utilizadas nos procedimentos laboratoriais.
- Acompanhar o processamento e armazenamento das amostras biológicas.
- Realizar as provas diagnósticas de identificação dos principais fungos que acometem os animais.
- Participação das reuniões científicas do laboratório.

Laboratório de Viroses (LAVIR)

Normas para a realização do estágio:

- O estagiário deverá trajar a seguinte vestimenta: calça comprida, sapato fechado e jaleco de manga comprida.
- Cada estagiário deve portar caneta (azul ou preta) e livro ATA.
- O horário do estágio disponível é entre 8:00 às 17:00 h com 1 hora de intervalo para o almoço.

Plano de trabalho:

- Treinamento em biossegurança.

- Preparar de materiais (desinfecção e autoclavagem) para realização de experimentos e práticas de rotina.
- Acompanhar o processamento e armazenamento das amostras biológicas.
- Realizar provas diagnósticas de identificação dos principais vírus que acometem animais de companhia, de produção e silvestres.
- Preparo de soluções envolvidas nos procedimentos e técnicas utilizadas no laboratório.
- Participação das reuniões científicas com apresentação de artigos relacionados a área.

ANEXO II

Solicitação de Estágio Supervisionado Obrigatório Setores do Hospital Veterinário - UFBA

Eu, _____,
número de matrícula _____, CPF _____, RG _____,
e-mail _____, telefone de contato _____ e
endereço _____,
estudante regularmente matriculado(a) na disciplina Estágio Supervisionado
Obrigatório da Universidade _____,
venho solicitar estágio supervisionado obrigatório **para os setores do HOS-
PMEV:**

Opção 01
Setor do estágio:
Período: ___/___/2024 a ___/___/2024
Carga Horária Diária: () 8hrs ou () 6hrs
Carga Horária Total:

Opção 02
Setor do estágio:
Período: ___/___/2024 a ___/___/2024
Carga Horária Diária: () 8hrs ou () 6hrs
Carga Horária Total:

O período de estágio deve respeitar o intervalo entre Março e Junho de 2024.

Salvador, Bahia, ___/___/___

Assinatura

ANEXO III

Termo de Responsabilidade

Por este termo, eu, abaixo assinado, após receber informações e orientações a respeito dos riscos de aquisição e transmissão de doenças transmissíveis durante as minhas atividades na área de Medicina Veterinária, declaro estar ciente da possibilidade de prevenção destas doenças através da realização de vacinas específicas informadas pelo EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO 2024.1 do Hospital de Medicina Veterinária Prof. Renato R. De Medeiros Neto (HOSPMEV), responsabilizo-me por todos os riscos a que ficarei exposto quando não imunizado(a).

Desta forma, isento o HOSPMEV da UFBA de quaisquer problemas que a falta de imunização possa vir a trazer para minha saúde ocupacional.

Nome:
CPF:
Inscrição:

Salvador, Bahia, ____/____/____

Assinatura